ERRATA N° 001 – EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DIRETOR(A) E DIRETOR(A) ADJUNTO(A) ESCOLAR N° 001/2023 – SEMED.

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a ERRATA nº 001, que se refere ao Edital de Seleção, destinado a escolha dos Diretores(as) e Diretores(as) Adjuntos(as) Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, inclui as seguites alterações:

"EDITAL N° 001/2023 PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETOR(A) E DIRETOR(A) ADJUNTO(A) ESCOLAR

EDITAL N° 001/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROCESSO SELETIVO PARA DIRETOR(A) E DIRETOR(A) ADJUNTO(A) ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, por meio da Secretaria Municipal de Educação, em consonância com a Lei 0222/2022, 0249/2023 e 0252/2023, que dispõe sobre Seleção dos cargos de Diretor(a) e Diretor(a) Adjunto(a) Escolar;

Em consonância com a Lei nº 041/2011 que dispõe sobre o processo de seleção de Diretor(a) e Diretor(a) Adjunto(a) das Escolas Públicas Municipais de São João do Paraíso-MA. Tendo em vista que algumas escolas ainda não têm Diretor(a) e Diretor(a) Adjunto(a) eleitos e/ou seletivados, segundo a lei de Diretores(a) supra, decide:

Tornar público para conhecimento dos interessados, o Processo Seletivo para Diretor(a) e Diretor(a) Adjunto(a) Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de São João do

Paraíso, das escolas da zona urbana e zona rural que ainda não têm Diretor(a) e Diretor(a) Adjunto(a) eleitos. Os Diretores(as) e Diretores(as) Adjuntos(as) seletivados, exercerão a função, obedecidas as disposições legais aplicáveis, o qual se regerá de acordo com este Edital, nas condições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇOES PRELIMINARES

1.1 A Seleção Pública regida por este Edital, será realizada pela Secretaria Municipal de Educação-SEMED, através da Comissão Geral do Processo de Seleção de Gestores Escolares que irá organizar, coordenar e acompanhar todas as fases da realização do processo de seleção, com assessoria técnica do Instituto Desenvolva, devidamente contratado para assessorar tecnicamente todo o processo, segundo as regras editalícia.

1.2 A selecão dos Diretores Escolares compreende 04 (quatro) fases:

1ª Fase: de caráter eliminatório: INSCRIÇÃO com apresentação de pré-requisitos para o exercício da função; 2ª Fase: de caráter Eliminatório: PROVA DE CONHECIMENTO TEÓRICO abordando as temáticas de Gestão Escolar; 3ª Fase: de caráter classificatório: PROVA DE TÍTULO com avaliação de Curriculo comprovado que atenda à demanda da Gestão Escolar e ENTREVISTA TÉCNICA/PERFIL PROFISSIONAL; e 4ª Fase: de caráter classificatório: PLANO DE GESTÃO.

2. DAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES

2.1 O processo seletivo de que trata este Edital destina-se à seleção de profissionais efetivos e/ou contratados do magistério público municipal para o exercício das funções de Diretor(a) e Diretor(a) Adjunto(a) Escolar das Escolas Públicas Municipais de São João do Paraíso - MA

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas a partir das 8:00hs até às 17h de 17 a 18 de outubro de 2023, exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação, Rua 7 de setembro, S/N, Centro, conforme cronograma constante neste Edital.

3.2 Os candidatos, ao efetuarem o preenchimento do Requerimento de Inscrição (anexo IV), deverão anexar, obrigatoriamente, o comprovante dos documentos relacionados abaixo:

I – Carteira de Identidade (frente e verso), serão aceitos como Documento de Identificação (com fotos): Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional(Ordens, Conselhos devidamente regulamentados etc.); Passaportes; Carteiras Funcioais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Carteira Nacional de Habilitação – CNH (somente o modelo novo, que contém foto);

II – Cadastro de Pessoa Física /CPF;

III – Título de Eleitor (frente e verso), com o comprovante de quitação eleitoral ou Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral;

IV - Certificado de reservista (para o sexo masculino);

V – Documentos de Titularidade e Currículo atualizado;

VI – Comprovante de residência;

VII – Antecedentes criminais “nada consta”(link: https://jurisconsult.tjma.jus.br/#/certidao-generate-state-certificate-form);

VIII – Declaração de vínculo funcional com a Secretaria Municipal de Educação de São João do Paraíso/MA.

3.3 Em hipótese alguma será cobrado valores monetários referentes à taxa de inscrição.

3.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.5 O candidato preencherá o Requerimento de Inscrição, indicandoa Escola para a qual deseja concorrer à vaga de Diretor Escolar ou Diretor Adjunto de Unidade Escolar (anexo II) deste edital.

3.6 Após a publicação do presente Edital, fica aberta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, com petição fundamentada e com a documentação comprobatória da cidadania, a impugnação do mesmo.

3.7 Não será reconhecido nem pontuado qualquer comprovante de documentos exigidos na tabela de pontuação da Avaliação Curricular disposto neste Edital, que esteja ilegível, em nome de terceiros, plágio, conforme exige este Edital.

3.8 Será eliminado o candidato que deixar de entregar qualquer comprovante dos documentos descritos neste Edital.

3.9 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Comissão Geral do Processo Seletivo de Diretor(a) e Diretor(a) Adjunto(a) Escolares, o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher corretamente o referido Requerimento de Inscrição, e fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos, sem prejuízo da ação cível e penal competente por falsidade ideológica ou omissão de informações requeridas na mesma.

3.10 A Comissão Geral do Processo Seletivo de Diretor(a) e Diretor(a) Adjunto(a) Escolares, não se responsabiliza quando as inscrições não forem recebidas por motivos

de ordem técnica que não lhe forem imputáveis, por falhas de comunicação, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a entrega dos documentos;

3.11 Só será aceito, para efeito de inscrição, 01 (um) CPF por candidato;

3.12 No caso do candidato com deficiência, solicitar atendimento especial de acordo com a Lei N° 7.853/1989, no ato do preenchimento do Requerimento de Inscrição, indicando a deficiência.

3.12.1 A inscrição implica em compromisso tácito do candidato de aceitar as condições estabelecidas neste Edital para a realização deste processo de Seleção, para a função de Diretor ou Diretor Adjunto Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de São João do Paraíso – MA.

3.12.2 Os interessados deverão ter dedicação de 40 horas semanais, distribuídos nos turnos de funcionamento da Escola da Rede Pública Municipal de Ensino sediada na área urbana ou rural do Município de São João do Paraíso – MA, conforme opção declarada no Requerimento de Inscrição do Processo Seletivo.

3.12.3 A inscrição do candidato será homologada, após o atendimento integral exigido dos itens e subitens deste Edital.

3.12.4 Uma vez realizada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

3.13 Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.

3.14 A relação das inscrições deferidas será publicada conforme Cronograma Geral disposto no Anexo I, bem como afixado nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal, SEMED e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM, cabendo ao candidato buscar as informações desejadas.

4 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Poderá participar do presente certame o candidato, que sendo professor licenciado ou pedagogo, efetivo ou contratado, ativo do quadro da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sem desvio de função ou permuta que atenda aos seguintes requisitos:

4.1.1 possuir curso de graduação em Pedagogia e/ou em licenciatura plena ou pós-graduação latu sensu em Educação Básica. Tais cursos deverão estar devidamente reconhecidos e pertencerem a Instituições de Ensino Superior, comprovadamente credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC e/ou Conselho Estadual de Educação – CEE;

4.1.2 estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as obrigações militares, não registrar antecedentes criminais e estar em pleno gozo dos diretos políticos;

4.1.3 não ter sofrido penalidade por força de procedimentos administrativos disciplinar com julgamento final, cível ou criminal nos últimos quatro anos;

4.1.4 no caso de já ter sido Gestor Escolar, não estar inadimplente com a prestação de contas dos recursos financeiros recebidos pela escola, tais como: PDDE e ações integradas, apresentando uma declaração de adimplente, fornecida pela SEMED;

4.1.5 ter experiência mínima de 6 (seis) meses de exercício da docência ou apoio pedagógico, devidamente comprovados, através de certidão/declaração emitida pelo órgão competente.

4.2 Será permitida a candidatura do professor licenciado, desde que em seu Plano de Gestão, apresente o Termo de Compromisso de se especializar em Gestão Escolar no primeiro ano do mandato caso seja apto no processo seletivo.

5 DAS FASES DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

5.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será realizado em 4 (quatro) fases, sendo obrigatória a todos os inscritos. Quais sejam:

- **Primeira fase** – A primeira fase da seleção, obrigatória para todos os candidatos, constitui na entrega dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos.

- ✓ As cópias dos documentos deverão ser entregues no ato da inscrição, acompanhados do documento original, a serem autenticados no local.
- ✓ Será de caráter eliminatório e caberá à Comissão Municipal realizar a verificação da documentação exigida nesta no Edital.

- **Segunda fase** – prova de conhecimento teórico - A prova escrita será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, descriminadas abaixo:

ÁREAS DE CONHECIMENTO / QUANTIDADE DE QUESTÕES

I - Gestão Educacional - 04 questões;

II - Princípios Metodológicos da Gestão Escolar - 05 questões;

III – Didática - 06 questões;

IV – Avaliação - 04 questões;

V - Tecnologia Educacional - 03 questões;

VI - Educação Inclusiva - 03 questões;

VII - Educação em Tempo Integral - 03 questões;

VIII - Base Nacional Comum Curricular (BNCC)- 04 questões;

IX - Legislação do Ensino (Lei Federal n.°9394/96-LDBN) - 04 questões;

X - Psicologia Educacional: Desenvolvimento Evolutivo e Aprendizagem - 04 questões.

- ✓ A prova de Avaliação de Conhecimentos será realizada no C E DELFINO AGUIAR DE AZEVEDO, em data prevista no Anexo I – Cronograma de execução.

- ✓ A divulgação do resultado preliminar das provas ocorrerá em data prevista no Anexo I – Cronograma de execução, no site https://www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br/, e no Site da FAMEM.
- ✓ A Etapa II, será de caráter eliminatório e classificatório, após análise das provas pela Comissão Municipal e verificação da pontuação obtida.

- **Terceira Fase** – Prova de Títulos e Entrevista - que será realizada das 8h às 12h e das14h às 17h, no prédio da Prefeitura Municipal, na Avenida Maranhã, S/N, bairro Alto Bonito, São João do ParaÍso / MA, em datas previstas no Anexo I – Cronograma de execução. O candidato deverá apresentar-se na recepção da Prefeitura Municipal, no dia e hora previstos para a realização da entrevista e prova de títulos, levando o documento de identidade.

- ✓ O (a) candidato (a) será submetido a uma entrevista e prova de títulos na qual abrangerá questões especificamente relacionadas ao desempenho do cargo pleiteado.
- ✓ Serão formuladas de forma oral 04 (quatro) questões relativas as atribuições do cargo, no qual o candidato obterá pontuação de 0 (zero) a 2,5 (dois virgula cinco) em cada item.
- ✓ Será considerada para efeito de análise das entrevista e prova de tituloss as competências dos candidatos em relação as que são requeridas para o cargo;
- ✓ A Entrevista e prova de títulos terá duração máxima 30 (trinta) minutos para cada participante.
- ✓ Será de caráter classificatório, cabendo à Equipe Técnica contratada para o Processo Seletivo realizar a avaliação da entrevista e prova de títulos.
- ✓ O candidato deverá entregar, uma cópia impressa, do currículo comprovado, até 72 horas antes da data prevista para avaliação, na recepção da Secretaria da Educação.

- A nota máxima a ser alcançada na entrevista e prova de títulos será de 20 (vinte) pontos, sendo 10(dez) para o valor máximo para a Prova de Título e 10(dez) o valor máximo para a Entrevista;

- **Quarta Fase** – Avaliação de Plano de Gestão – que será realizada das 8h às 12h e das 14h às 17h, no prédio da Prefeitura Municipal, na Avenida Maranhã, S/N, bairro Alto Bonito, São João do ParaÍso / MA, em datas previstas no Anexo I – Cronograma de execução. O candidato deverá entregar, uma cópia impressa e outra em formato digital, até 72 horas antes da data prevista para avaliação, na recepção da Secretaria da Educação.

- ✓ Será de caráter classificatório, cabendo à Equipe Técnica contratada para o

Processo Seletivo realizar a avaliação do Plano de Gestão.

- A nota máxima a ser alcançada no Plano de Gestão será de 20 (vinte) pontos.

6. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem pontuação com no mínimo 70% de acertos na **Segunda fase** – prova de conhecimento pedagógico e especifico.

6.2. A nota final do candidato será o total de pontos obtidos na prova de conhecimento pedagógico e especifico, na avaliação do Plano de Gestão e nota obtida na entrevista e prova de títulos.

6.3. O Processo Seletivo tem caráter eliminatório e classificatório.

6.4. Na hipótese de igualdade de pontuação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

✓ obtiver maior número de pontos no item Prova de Títulos e Entrevista;

✓ obtiver maior número de pontos no item Plano de Gestão;

✓ obtiver maior número de pontos no item Prova de Conhecimento Teórico;

✓ ter maior idade.

6.5. A classificação será feita segundo a ordem decrescente da nota final.

6.6. A relação com o Resultado Final do Processo Seletivo, será divulgada no mural da Secretaria Municipal de Educação, no site: https://www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br/, e no Site da FAMEM, em datas previstas no Anexo I – Cronograma de execução, a partir das 18h.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de 24h (vinte e quatro horas), contados a partir das 0h do dia subsequente ao da publicação do resultado preliminar.

7.2. Os pedidos de recurso deverão ser apresentados à Comissão Municipal de Processo Seletivo e poderão ser interpostos, obedecendo-se ao cronograma e prazos constantes no Anexo I, devendo conter o nome do candidato, o seu número de inscrição, o cargo ao qual está concorrendo e as razões e fundamentos do pedido,

devendo o recurso ser interposto, presencialmente pelo candidato titular.

7.3. Na interposição de recurso o candidato deve certificar-se de que o mesmo tenha sido efetuado mediante a geração de um comprovante, sendo este o único documento que confirma que o recurso foi interposto.

7.4. A notificação para conhecimento da resposta do Recurso será feita quando da divulgação do Resultado Final.

7.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Não serão aceitos recursos interpostos:

✓ em desacordo com as especificações e fora dos prazos previstos neste Edital;
✓ recursos interpostos por terceiros;
✓ recursos via postal;
✓ sem fundamentação lógica e consistente;
✓ com argumentação idêntica a outros recursos;
✓ contra terceiros;
✓ recurso interposto em coletivo cujo teor desrespeite a Equipe Técnica contratada para o Processo Seletivo.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A qualquer tempo poder-se-á anular a participação do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na realização da prova ou nos documentos apresentados.

8.2 Este processo seletivo terá validade até 31 de dezembro de 2024, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final;

8.3 A insuficiência de desempenho frente à gestão escolar, verificada por instrumento próprio, resultará na dispensa do profissional e retorno à sua função de origem ou nova lotação a critério da SEMED, respeitada a legislação vigente.

8.4 Durante a vigência deste edital, as vagas decorrentes de desistência poderão ser preenchidas por profissionais selecionados por este instrumento, com observância à ordem de classificação e habilitação acadêmica ao cargo, somente até a nomeação do candidato classificado em primeiro lugar;

8.5 Os candidatos selecionados por meio deste edital comporão a Lista de Gestores selecionados, e quando convocados, integrarão as equipes gestoras das escolas de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação;

8.6 Os profissionais convocados serão submetidos à formação especifica, de participação obrigatória para apropriação do modelo pedagógico e de gestão adotado pela Rede Municipal de Ensino.

8.7 A classificação excedente neste processo seletivo não assegura ao profissional sua designação.

8.8 Caberá ao candidato, quando convocado, apresentar todos os documentos exigidos, em formato original para a validação das cópias (confere com a original).

8.9 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

8.10 A eventual interrupção da participação do candidato no Processo de Seleção, implica na cassação de todos os direitos previstos neste Edital;

8.11 Fica assegurado que a Unidade de Ensino que não houver candidato inscrito para o Processo de Seleção para o cargo de Diretor Escolar e Diretor Adjunto de Unidade Escolar, a Secretaria Municipal de Educação indicará um servidor do quadro efetivo ou contratado para assumir o cargo/função levando em consideração os critérios de qualificação e experiência profissional, contido neste certame.

8.12 Os casos omissos relativos a seleção, serão resolvidos pela Comissão Geral do Processo de Seleção de Gestores Escolares da rede municipal de ensino de São João do Paraíso/MA;

8.13 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

São João do Paraíso - MA, 13 de outubro de 2023.

Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela

Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela

Portaria Nº 054/2022 – GAB/PREFEITO

ANEXO I – CRONOGRAMA GERAL

DATA	EVENTO	ENDEREÇO
13/10/2023	PUBLICAÇÃO DO EDITAL	Site do diário oficial da FAMEM e murais da Secretaria de Educação
17 e 18/10/2023	INSCRIÇÕES	Secretaria Municipal de Educação
20/10/2023	Divulgação das inscrições deferidas	Site do diário oficial da FAMEM e murais da Secretaria de Educação
05/11/2023	Prova de Conhecimento Teórico	C E DELFINO AGUIAR DE AZEVEDO Das 13:00hs às 17:00hs
10/11/2023	Publicação do Resultado da Prova de Conhecimento Teórico	Site do diário oficial da FAMEM e murais da Secretaria de Educação
14/11/2023	Prazo para recursos contra o resultado da Prova de Conhecimento Teórico	Secretaria Municipal de Educação
17/11/2023	Divulgação do Resultado da Prova de Conhecimento Teórico após recurso, e edital de convocação para entrevista técnica/perfil profissional	Site do diário oficial da FAMEM e murais da Secretaria de Educação
	Prova de Títulos e Entrevista Técnica/perfil profissional (por	

20 e 21/11/2023	agendamento)	Prefeitura Municipal
24/11/2023	Publicação do resultado da análise de Prova de Títulos e Entrevista Técnica/perfil profissional	Site do diário oficial da FAMEM e murais da Secretaria de Educação
27 e 28/11/2023	Avaliação do Plano de Gestão	Prefeitura Municipal
29/11/2023	Publicação do resultado da análise do Plano de Gestão	Site do diário oficial da FAMEM e murais da Secretaria de Educação
01/12/2023	Prazo para recursos contra o resultado da análise de Prova de Títulos e Entrevista Técnica/perfil profissional e análise do Plano de Gestão	Secretaria Municipal de Educação
05/12/2023	Publicação do resultado d o resultado da análise de Prova de Títulos e Entrevista Técnica/perfil profissional e análise do Plano de Gestão, após recurso	Site do diário oficial da FAMEM e murais da Secretaria de Educação
08/12/2023	Divulgação do resultado preliminar dos Diretores e Diretores Adjuntos Aprovados e Excedentes	Site do diário oficial da FAMEM e murais da Secretaria de Educação
11 e 12/12/2023	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	Secretaria Municipal de Educação

15/12/2023	Divulgação do resultado do julgamento dos recursos	Site do diário oficial da FAMEM e murais da Secretaria de Educação
19/12/2023	Divulgação do resultado final da Seleção de Diretores e Diretores Adjuntos	Site do diário oficial da FAMEM e murais da Secretaria de Educação
20/12/2023	Homologação do Resultado final do processo de seleção	Site do diário oficial da FAMEM e murais da Secretaria de Educação
22/12/2023	Posse dos Diretores e Diretores Adjuntos Selecionados	Secretaria Municipal de Educação –
OBS: as datas previstas no cronograma deste edital poderão sofrer alterações a julgar pela necessidade do certame.		

ANEXO – II – UNIDADES ESCOLARES

Nº	UNIDADE ESCOLAR	DIRETOR(A) GERAL	DIRETOR(A) ADJUNTO(A)	LOCALIDADE
01	Unidade Escolar Natividade Marinho	1	-	Av. Domingos Gonzaga,S/N,Bairro: São Sebastião São João do Paraíso – MA
02	Escola Municipal Paraiso do Saber	1	1	Av. Argemiro Aguiar de Azevedo,S/N,Bairro: Alto Bonito São João do Paraíso – MA
03	Escola Municipal Ulisses Guimarães (Escola Raimunda Rodrigues e Brejo do Meio - Anexos)	1	1	Fazenda Olho D'Agua, Zona Rural São João do Paraíso – MA
04	Escola Municipal Luis Carlos Prestes	1	-	P.A. São João Zona Rural São João do Paraíso – MA
05	Unidade Escolar Valdemar Gomes Pereira (Escola Alexandrino Castro – Anexo)	1	1	Região da Piçarreira Zona Rural São João do Paraíso – MA
06	Escola Municipal Djalma Santos	1	-	Distrito do Vão do Marco Zona Rural São João do Paraíso – MA
07	Escola Agricola São Francisco	1	-	Comunidade Agricola São Francisco

				Zona Rural São João do Paraíso – MA
08	Paulo Freire (Escola Monteiro Lobato - Anexo)	1	-	P.A.Minador Grande Zona Rural São João do Paraíso – MA
09	Escola Municipal Domingos Bacoiteiro	1	-	Região da Fazendinha Zona Rural São João do Paraíso – MA
10	Escola Municipal Glória	1	-	P.A.Gloria Zona Rural São João do Paraíso – MA
11	Escola Municipal Otávio Franco	1	-	P.A.São Pedro Zona Rural São João do Paraíso – MA
12	Unidade Escolar Fortunato Macedo	1	1	Rua Projetada,,S/N.Setor Oliveira São João do Paraíso – MA
13	Escola Municipal Manoel Veras	1	-	Fazenda Canto do Rio Zona Rural São João do Paraíso – MA

Cargos	Requisitos	Carga Horária	Remuneração
Diretor Escolar	Licenciatura Plena ou Pedagogia e/ou Pós Graduação na área da Educação Básica, ter experiência mínima de 06 (seis) meses de efetivo exercício na Educação.	40h	R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Diretor(a) Adjunto(a)	Licenciatura Plena ou Pedagogia e/ou Pós Graduação na área da Educação Básica, ter experiência mínima de 06 (seis) meses de efetivo exercício na Educação.	40h	R$ 1.600,00 (hum mil e seissentos reais)

ANEXO III- TÍTULAÇÃO

Tabela de Pontuação – Apreciação de Títulos

A - Titulação Acadêmica (MÁXIMO DE 10 PONTOS)	**PONTUAÇÃO (não cumulativa)**
Titulo de Doutor, **na área** de conhecimento do Seletivo e em **áreas afins,** expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	4,5
Titulo de Mestre, na área de conhecimento do Seletivo e em **áreas afins,** expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	3,5
Titulo de Especialista, na área de conhecimento do Seletivo e em **áreas afins**, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	2

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO EDITAL ____/2023 – SEMED

PROCESSO SELETIVO PARA DIRETORES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO SÃO JOÃO DO PARAÍSO- MA PARA O BIÊNIO 2024/2025.

À Presidente da Comissão Geral do Processo Seletivo

_____

Solicito, à Comissão Geral a inscrição no Processo de Seleção para Diretor e Diretor Adjunto Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de São João do Paraíso/MA, minha inscrição para concorrer ao processo seletivo de Diretor e Diretor Adjunto Escolares do ano de 2023, Edital nº 001/2023 na Unidade Escolar: _____

1. CANDIDATO A GESTOR(A) GERAL

Nome:_____ CPF: _____

Matrícula:_____RG:_____ Órgão Expedidor:_____

Data de Nascimento: / / Sexo:_____

CondiçãoFuncional:_____Habilitação:_____

Cargo/função Atual:_____Tempo de Exercício no Magistério:_____

Endereço completo:_____ Fone:_____

e-mail: _____

1. CANDIDATO A GESTOR(A) ADJUNTO(A)

Nome:_____ CPF: _____

Matrícula:_____RG:_____ Órgão Expedidor:_____

Data de Nascimento: / / Sexo:_____

CondiçãoFuncional:_____Habilitação:_____

Cargo/função Atual:_____Tempo de Exercício no Magistério:_____

Endereço completo:_____ Fone:_____

e-mail: _____

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Assumo a responsabilidade pela exatidão das informações declaradas neste documento, reconhecendo que qualquer omissão ou inexatidão implicará na impugnação da seleção à função de Diretor (a) da Unidade de Ensino da rede pública municipal de São João do Paraíso - MA, de acordo com o Edital n°001/2023-SEMED.

São João do Paraíso - MA,_____de_____de 2023.

Assinatura do Candidato(a)_____

3. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS ANEXOS

I – Requerimento de Inscrição, direcionado ao presidente da Comissão Geral;

II – Cópia dos documentos pessoais;

III– Cópia do Diploma de graduação em Pedagogia/Licenciatura e/ou especialização em Educação Básica;

IV–Declaração de vínculo na rede municipal de ensino;

V– Declaração da Secretaria Municipal de Educação, afirmando que o servidor candidato não cometeu nenhuma infração administrativa suscetível de punição no período de cinco anos anteriores à data da seleção;

VI– Antecedentes criminais –nada consta. ”(link: https://jurisconsult.tjma.jus.br/#/certidao-generate-state-certificate-form);

Nota: a autenticação dos documentos será feita mediante a apresentação do documento original (confere com original)

São João do Paraíso - MA,_____de_____de 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)

_____

ANEXO V - ESTRUTURA DO PLANO DE GESTÃO

CAPA:

Plano de Gestão;

Nome do candidato a Diretor(a) Geral

Nome do candidato a Diretor(a) Adjunto(a)

Mês e ano.

IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA:

Nome da Escola que deseja ser Diretor(a) ou Diretor(a) Adjunto(a)

JUSTIFICATIVA DA CANDIDATURA:

O candidato deverá justificar os motivos que levaram a concorrer à função de

Diretor(a) ou Diretor(a) Adjunto(a) Escolar, apresentando na sua proposta de trabalho os aspectos reais da escola, fundamentado na autoavaliação da gestão participativa; gestão pedagógica; gestão de pessoas; gestão de serviços de apoio, recursos físicos e financeiros, e gestão de resultados educacionais.

OBJETIVOS:

Resultados que se procura alcançar (O que se pretende alcançar com o que vai ser realizado coletivamente).

METAS

Caracterizada pelos resultados que o(s) gestor(es) propõe(m) atingir no período do mandato, fundamentados nos objetivos.

PROPOSTAS DE AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

No Eixo Gestão Educacional:

No Eixo Pedagógico:

No Eixo Relacional:

AVALIAÇÃO DO PROCESSO (GESTÃO DE RESULTADOS):

Apresentar de forma objetiva, como pretende avaliar os resultados com a participação do Conselho Escolar e planejar ações para reverter os indicadores educacionais.

CONCLUSÃO:

Concluir o Plano de Gestão de forma sucinta quanto ao seu desejo de atuar como Gestor(a) Escolar da rede municipal de ensino de São João do Paraíso/MA.”